



Estado do Rio de Janeiro

## Câmara Municipal de Cordeiro

LEI Nº 683 DE 15 DE MAIO DE 1996.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE UM MÉDICO PARA O PLANTÃO 24 HORAS - MACUCO."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais,

A P R O V A :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, pelo período de 90 (noventa) dias um profissional médico, para atuar no plantão 24 horas em Macuco, a contar de 20/04/96.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Juscelino Kubitschek, 15 de maio de 1996.

MARCUS SILVEIRA DE MORAES  
PRESIDENTE